COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI N: 202/2015

Autor: Vereadora Aladilce Souza.

Ementa: Dispõe sobre a destinação de espaço nas unidades de saúde do Município para atividades de vigilância e controle de zoonoses, bem como reserva de material.

Relator: Vereador Alexandre Aleluia

Relatório:

1. Adoto o de fls. 04 do Setor de Análise e Pesquisa.

Parecer:

2. O projeto de lei 202/2015 de autoria da Vereadora Aladilce Souza, dispõe sobre matéria já tratada na lei 5.504/99, Código Municipal de Saúde, violando a boa técnica legislativa e o disposto no art.7º, IV da Lei Complementar 95/98.

> Art. 7º O primeiro artigo do texto indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação, observados os seguintes princípios:
>
> IV - o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subseqüente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa.

3. Face ao exposto, opino pela rejeição deste projeto.

Sala das Comissões, 27 de abril de 2017.

Alexandre Aleluia

Vereador – Partido Democratas